

Lei n<sup>o</sup> 16/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1<sup>o</sup>) - É concedido um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados ao Seminário Menor S. Carlos Borromeu, de Sorocaba.

Artigo 2<sup>o</sup>) - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um "Credito Especial" de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3<sup>o</sup>) - O valor do presente credito será coberto com os recursos do exêso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4<sup>o</sup>) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 27 de novembro 1956

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a)

Natal Favali

secretário